

Lei Ordinária nº 2084/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 11 de dezembro de 2017

Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.042/2016.

Art. 2°. Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I - Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder 22 - Executivo

Órgão 12710 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade 121001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 204 - Vigilância Sanitária

Programa 0054 - Bloco de Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2294 - Agente de Combate à Endemias - ACE

Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o INSS Elemento 3.1.90.13.04 - Contribuição Patronal para o RPPS

Poder07 - Executivo

Órgão 0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 220703 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 008 - Assistência Social

Subfunção 244 - Assistência Comunitária

Programa<u>0</u>022 - Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 - Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã